AUT 02
PL 03

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

AUT. 02/11
PL 03/11

L E I Nº 2/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6002
De 1 e 2/02/11

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no Orçamento para o exercício de 2011 (Lei Municipal nº 240/10), de 16 de dezembro de 2010, como segue:-

01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica..... R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito adicional suplementar, contidos no Artigo 1º desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no Orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:-

01 – Poder Legislativo
01.031 – Ação Legislativa
010310001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Fica, ainda, em Consonância com o Artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nºs 233/2009 de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº 140/2010 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, 31 de janeiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal